

Captação de Recursos Via Leis de Incentivo Fiscal



SUMÁRIO

SOBRE A ASID	3
LEIS DE INCENTIVO	4
O QUE SÃO?	4
PARA QUEM?	4
COMO TER ACESSO AOS RECURSOS	
FINANCEIROS DA LEIS DE INCENTIVO	
FISCAL?	6
ELABORANDO O PROJETO	7
CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO	11
ESTOU PRONTO PARA CAPTAR	11
RECURSOS?	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

INTRODUÇÃO

Uma das maiores dificuldades encontradas pelas organizações do Terceiro setor é conseguir obter os fundos necessários para realizar o pagamento de despesas, cumprir com as devidas obrigações e executar projetos. Este setor é composto por Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, composto por: instituições religiosas, entidades beneficentes, clubes de serviço de trabalho voluntário, entre outros. Porém, como alternativa para a problemática, temos a captação de recursos através das leis de incentivo fiscal que abrange a esfera federal, estadual e municipal. Nesse e-book temos como foco explicar o funcionamento das leis de incentivo fiscal no âmbito federal.

Boa leitura!



SOBRE A ASID

A Ação Social para Igualdade das Diferenças (ASID Brasil) é uma organização que atua para construir uma sociedade inclusiva. Para isso realiza projetos que unem empresas, voluntários, instituições e pessoas com deficiência (PcD). Uma sociedade inclusiva para a ASID é aquela onde as PcD tem a oportunidade de participar de todas as rotinas sociais e desenvolver seu potencial..

Algumas das atividades são:

- Formar e capacitar lideranças que atuem com a causa da pessoa com deficiência
- Estimular a parceria entre as instituições para pessoas com deficiência com diversos segmentos sociais
- Promover o assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro a grupos, organizações e movimentos sociais que atuem com a causa de pessoas com deficiência, bem como com entidades com atuação preponderantemente ou não na área de assistência social
- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza



SOCIEDADE INCLUSIVA



DESENVOLVIMENTO
DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA



EMPODERAMENTO
DA FAMÍLIA



INCLUSÃO
NO MERCADO
DE TRABALHO



DESENVOLVIMENTO
DA GESTÃO



VOLUNTARIADO
CORPORATIVO



ARTICULAÇÃO
PARA INCLUSÃO



FORMAÇÃO
DE REDES

LEIS DE INCENTIVO FISCAL

O que são?

As Leis de Incentivo Fiscal são uma espécie de renúncia fiscal criada pelo poder público, com o objetivo de estimular o investimento, crescimento ou geração de empregos de um determinado setor, promovendo seu desenvolvimento social e econômico.

Na prática, o governo abre mão de recursos que receberia por meio de impostos, para incentivar a cultura, o esporte, a saúde e o desenvolvimento social. Com isso, pessoas e empresas têm a opção de destinar uma parte do imposto para projetos culturais, esportivos e sociais de acordo com sua preferência, tais incentivos abrangem o âmbito federal, estadual e municipal.

Na esfera municipal o imposto doado é o ISS (Imposto sobre serviços), no estadual o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e no federal o IR (Imposto de Renda).

Aqueles que decidem doar, tem como benefício a redução de tributos a pagar ou o aumento do valor a restituir.

Para quem?

O imposto de renda pode ser redirecionado tanto por pessoas físicas, quanto por pessoas jurídicas.

As pessoas físicas que fazem a Declaração de Imposto de Renda Completa podem doar até 6% do IR (imposto de renda) e assim desfrutar da dedução ou do aumento do valor a restituir.

INCENTIVOS FISCAIS	% DO IR DEVIDO
Esporte, criança e adolescente, Idoso	6% dentro do exercício fiscal 3% no momento da declaração
PRONON	1% dentro do exercício fiscal
PRONAS/PCD	1% dentro do exercício fiscal
TOTAL	8%

Declaração de imposto de renda completo é quando todas as despesas são deduzidas, como gastos com plano de saúde, educação e dependentes.

Já as pessoas jurídicas (empresas) que tenham Imposto de Renda a pagar, cujo o resultado tenha sido apurado com base no **Lucro Real** serão concedidas com esse benefício e podem doar até 9% do seu imposto devido da sua receita bruta para dedução do imposto de renda.

A apuração do Lucro Real pode ser trimestral (março, junho, setembro e dezembro) ou anual (mensal por estimativa).

Por lei, **algumas empresas** são obrigadas a realizar a tributação do Lucro dessa forma com base no critério de faturamento. Como dito anteriormente, as leis de incentivo tem caráter cultural, esportivo e social, portanto para atender aos requisitos as doações devem ser feitas diretamente a:

- Fundos do Idoso;
- Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Projetos de caráter cultural e artístico, autorizados pelo Ministério da Cultura;
- Projetos desportivos e paradesportivos, autorizados pelo Ministério do Esporte;
- Projetos executados por entidades que implementam o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON, ou o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD;

Lucro Real é o regime tributário em que a tributação é calculada sobre o lucro líquido do período de apuração, considerando valores a adicionar ou descontar

- Bancos comerciais, bancos de investimentos ou de desenvolvimento;
- Sociedades de crédito, financiamento e investimento;
- Crédito imobiliário;
- Corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio;
- Distribuidora de títulos e valores mobiliários;
- Cooperativas de crédito;
- Empresas de seguro privado e capitalização;
- Entidades de previdência privada aberta;
- Empresas com lucros, rendimentos ou ganhos oriundos do exterior (multinacionais);

COMO TER ACESSO AOS RECURSOS FINANCEIROS DA LEIS DE INCENTIVO FISCAL?

De quem arrecadar?

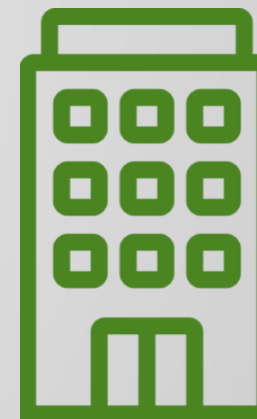
Como dito anteriormente, ambas podem realizar a doação. Porém quais são as vantagens e desvantagens de cada uma delas?

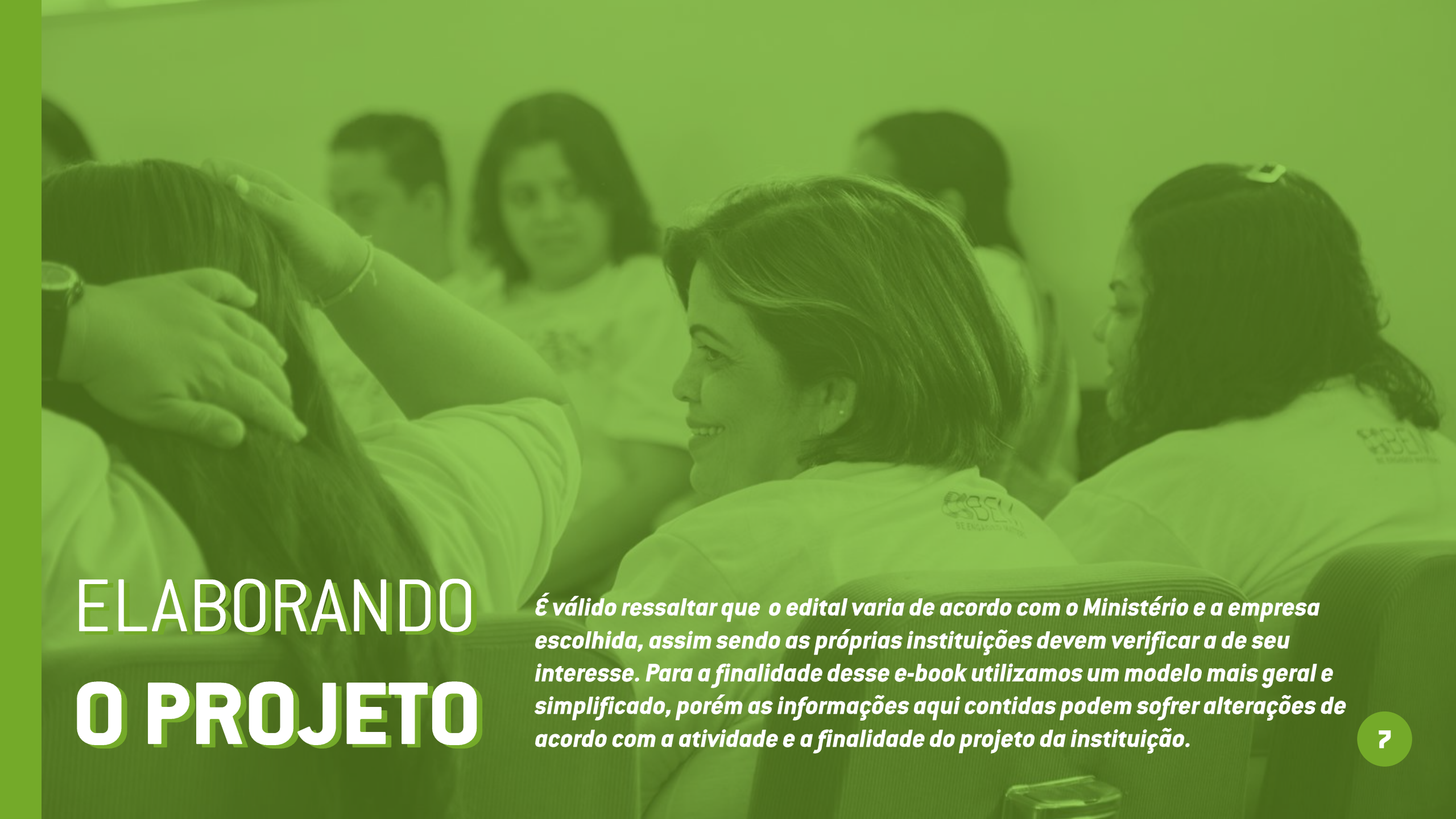
PESSOA FÍSICA x PESSOA JURÍDICA



Captar recursos por meio de pessoas físicas tem como vantagem o fácil acesso e contato com o doador, contudo o valor destinado é menor e grande parte das pessoas não têm conhecimento desse tipo de ação.

A doação feita pela pessoa jurídica tem um alto valor, mas o acesso e contato é mais difícil. Cada empresa lança seu próprio edital com suas especificidades e exigências.





ELABORANDO O PROJETO

É válido ressaltar que o edital varia de acordo com o Ministério e a empresa escolhida, assim sendo as próprias instituições devem verificar a de seu interesse. Para a finalidade desse e-book utilizamos um modelo mais geral e simplificado, porém as informações aqui contidas podem sofrer alterações de acordo com a atividade e a finalidade do projeto da instituição.

PASSO 1

Para começar o processo de captação, é necessário que a organização elabore um projeto em que explique qual a sua função e qual o seu objetivo ao desenvolvê-lo

Em sua proposta deve conter:

- A identificação do programa que será realizado;
- Metas a serem atingidas e suas etapas/ fases de desenvolvimento;
- Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- Cronograma de desembolsos/ gastos;
- Previsão do início e fim do programa e das etapas programadas;
- Planilha orçamentária;
- Informar a quantidade de pessoas que serão atendidas pelo programa e sua faixa etária;
- Informar a forma de divulgação;



PASSO 2

Após desenvolver um projeto a instituição deve enviá-lo ao setor que corresponde a sua área. No Brasil existem cerca de 39 ministérios com suas respectivas funções - na internet é possível consultá-los individualmente- os mais conhecidos são: Ministério da Cultura, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério do Esporte e Ministério do Meio Ambiente.

Por exemplo: uma instituição tem a intenção de ensinar música para as pessoas de baixa renda, logo deverá enviar sua proposta para o Ministério da Cultura, visto que esse é o responsável por ações desse viés.

Ao ser aprovado pelo Ministério, a instituição deve enviar seu projeto a empresa que almeja para que essa também o aprove e por fim, doe os recursos necessários. É nesse momento em que os editais das empresas devem ser consultados.

PASSO 3

Para encaminhar a proposta, primeiramente deve-se realizar a inscrição no Ministério, as informações e documentos variam de acordo com o edital de cada órgão.



PASSO 4

Para conferir se o seu projeto foi aprovado é necessário acessar o Diário Oficial da União e caso a resposta seja positiva inicia-se a busca pela empresa que pode doar. Por fim, após passar pela aprovação do ministério e da empresa, a instituição deverá elaborar uma prestação de contas para comprovar os gastos, independente do valor.

A prestação de contas é feita através da apresentação de notas fiscais/ faturas com os seus respectivos comprovantes de pagamento e a comprovação da execução física do projeto. Existem duas modalidades de prestação:

- Prestação de Contas Parcial: utiliza cada uma das parcelas de recursos liberados. É exigida em convênios com previsão de liberação em mais de uma parcela, sendo que as outras parcelas só são liberadas quando comprovar a regular utilização dos recursos recebidos anteriormente.
- Prestação de Contas Final: é utilizada quando acaba o convênio, ou seja, quando o projeto já tiver sido concluído para comprovar a utilização de todos os recursos que foram repassados.



Critérios Avaliados Para Aprovação

Para que as instituições possam captar recursos e concretizar seus projetos por meio da Lei de Incentivo, é necessário que os mesmos sejam avaliados e aprovados pelas comissões de análise de projetos. Os principais pontos avaliados são o interesse público, ou seja se boa parte da população acredita e apoia o projeto; a capacidade técnica do gestor e se esse tem as habilidades necessárias para conduzir o projeto, a relação custo-benefício para averiguar se o orçamento que será disponibilizado realmente trará benefícios e também o atendimento da legislação vigente e a compatibilidade de custos

Estou pronto para captar recursos?

André Kaminski, parceiro da ASID e representante do Coletivo Inclusão, organização que trabalha na elaboração de projetos para captação de recursos, explica que é essencial determinar quem é o público alvo da sua instituição e quais as suas ações para atendê-los e logo em seguida entender quem são suas principais fontes de financiamento, como exemplo subvenção, eventos, mantenedores entre outros.

Para complementar, Luciene Marques, captadora de recursos da AFECE (Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial) ressaltava que primeiramente o profissional deve estar preparado e conhecer as leis, para poder escrever o projeto de acordo com a legislação. Depois é necessário realizar uma pesquisa para encontrar as grandes companhias e assim tomar a iniciativa de marcar uma reunião.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos que as leis de incentivo fiscal são uma ótima forma de captar recursos para a sua instituição e assim atingir todos os objetivos. Esperamos que o nosso material possa ter contribuído para o seu entendimento sobre o assunto e respondido todas as suas dúvidas. Obrigado pelo interesse em nosso material e estamos a disposição para responder qualquer dúvida.

Vamos juntos construir uma sociedade inclusiva?



asidbrasil.org.br



contato@asidbrasil.org.br



facebook.com/asidbrasil



instagram.com/asidbrasil



(41) 3501-3145

SAIBA MAIS

Edital disponibilizado pela Petrobras:

<http://sites.petrobras.com.br/socioambiental/files/pdf/REGULAMENTO-SELECAO-PUBLICA-2018.pdf>

Ministérios responsáveis:

- **Ministério da cultura:**

<http://sistemas.cultura.gov.br/propostaweb/>

- **Ministério do esporte:**

<http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/secretaria-executiva/lei-de-incentivo-ao-esporte/formularios-para-apresentacao-de-projeto>

- **Ministério da saúde:**

<http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/pngc/contatos/773-acoes-e-programas/pronon-e-pronas>